



JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **51.766.989 RONI VIANA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de N.º **51.766.989/0001-80**, situada na RUA CELSO DOS SANTOS, N.º **30**, POLIVALENTE, CEP:**29190-470** ,**ARACRUZ/ES** , doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **RONI VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portadora do CPF N.º **132.212.627-52** e do RG N.º **3062066 STPC/ES**, residente na RUA CELSO DOS SANTOS, N.º **30**, POLIVALENTE, CEP:**29190-470** ,**ARACRUZ/ES** é o responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos), tendo como valor de **R\$3.000,00(Três mil reais)**, tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa II – Processo N.º 7.836/2020, sendo este classificado como categoria (Banda), conforme habilitação publicada no DOM/ES - Edição n.º 2.117, do dia 08/10/2022, na pág. 207, a ser pago pela apresentação do **51.766.989 RONI VIANA DOS SANTOS – RONI VIANA E BANDA, NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “FESTA DO VERDE”**, em JACUPEMBA - ARACRUZ - ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo de o CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 29 de Outubro de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023